



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 044/2023 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO N. 044/2023 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e as empresas reunidas através do **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO COMUNIDADE CIDADE**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Técnico e de Projetos, Sr. HUBERTO DE MELLO FILHO, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e as empresas: (1) **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul – 4º e 5º andares, Estácio de Sá, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.260-085, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, e a (2) **ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, líder do consórcio, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco 03, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP.: 04.795-100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.102/0001-23, aqui reunidas através do **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO COMUNIDADE CIDADE**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Grupo 1.501, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.020-080, inscrita no CNPJ/MF 36.179.632/0001-01, por meio de seu representante legal, Sr. RUSSEL RUDOLF LUDWIG, doravante denominado simplesmente como "**CONSÓRCIO COMUNIDADE CIDADE**", celebram entre si o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelo Decreto Estadual n. 41.880/2009, e suas alterações, ou o que vier a substituí-lo, bem como pela Lei 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento o Reconhecimento da Dívida de reajuste referente a 1ª anualidade do **CONTRATO N. 021/2020 (DPR)**, encerrado em 31/01/2021, que teve por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIAR A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE, NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTOS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS RELACIONADOS AO PROGRAMA COMUNIDADE CIDADE, ESTANDO INCLUSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, PLANEJAMENTO, GESTÃO DE PROCESSOS, FISCALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA E APROVAÇÃO DE PROJETOS**", conforme parecer da comissão de fiscalização, inserido sob o index. 53982356 e ato de aprovação datado de 18 de Julho de 2023, autuado sob o index. 55956642 do processo SEI-150001/010146/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CEDAE** reconhece ser devido às empresas reunidas através do **CONSÓRCIO COMUNIDADE CIDADE** o valor total de **R\$ 421.964,13 (quatrocentos e vinte um mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, referente à 1ª anualidade contratual, com os valores reajustados com base no Índice EMOP (junho/19 a junho/20) em percentual correspondente a 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), pelo período compreendido entre 01/06/2020 a 24/01/2021, incidente sobre parte do valor da nota fiscal 00000005, conforme disposto na planilha de cálculos para reajuste autuada sob o index. 53378825 do processo administrativo nº SEI-150001/010146/2023, e sobre a integralidade do valor das notas fiscais 00000006, 00000007, 00000008, 00000009, 00000010, 00000011 e 00000012, que seguem atestadas na forma prevista pelos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979, conforme autuado às fls. 161 a 170 do index. 50903647, às fls. 01 a 22 e 95 do index. 50906192, e consoante Relatório de Revisão de Cálculos inserido à fl. 27 do index. 50906192, autuados no

processo administrativo de origem do contrato, nº E-07/100.524/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, sem a incidência de qualquer multa ou juros.

CLÁUSULA QUARTA – As empresas reunidas através do **CONSÓRCIO COMUNIDADE CIDADE** concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao contrato extinto.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento correrá a conta do orçamento do ano de 2023, assim classificado:

- Programa de Trabalho: 2200022016
- Código Orçamentário: 33903982
- Fonte de Recursos: 10
- Conta Contábil: 411110304
- Centro de Custos: DT00000000
- Reserva Orçamentária: 2023000760

CLÁUSULA SEXTA - O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio da CEDAE para fins de mera publicidade, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado nos casos exigidos pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n. 312/2020.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pelo **CONSÓRCIO**:

RUSSEL RUDOLF LUDWIG
Representante Legal do Consórcio

Rio de Janeiro, 21 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Russell Rudolf Ludfwig, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 22/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 22/02/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68830529** e o código CRC **AE34B3E1**.

Referência: Processo nº SEI-150001/010146/2023

SEI nº 68830529

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 08.04.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/003094/2023 - LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS - Procurador do Estado de 3ª Categoria - Id. Funcional nº 99991683. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 23/01/2014 a 01/03/2015, no total de 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, desprezando-se o dia 02/03/2015 por ser concomitante com período já averbado.

Id: 2558595

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 07/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição, com entrega e montagem de mobiliários de escritório, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no DO.
VALOR: R\$1.136.107,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil cento e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00445.
PROCESSO Nº SEI-150001/004333/2023.

Id: 2558889

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 002/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a ENGLISH HOUSE LANGUAGE STUDIES LTDA.
OBJETO: Contratação de curso de inglês executivo para atender as necessidades da diretoria financeira.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025436/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 0043/2023 (DPR-16)).

Id: 2558871

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 049/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e a MAKTRIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gaxetas tipo "L" e "U-1" vias da Estação de Tratamento de Águas do GUANDU - ETA GUANDU - Itens 01, 02, 03 e 04.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/006547/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0062/2023).

Id: 2558872

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo nº 044/2023 de Reconhecimento de Dívida.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO GERENCIAMENTO COMUNIDADE CIDADE.
OBJETO: Contratação de serviços para apoiar a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, nas atividades de gerenciamentos, supervisão e fiscalização dos contratos relacionados ao programa comunidade cidade, estando incluso serviços especializados de engenharia consultiva, planejamento, gestão de processos, fiscalização, aprimoramento dos mecanismos de governança e aprovação de projetos.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 421.964,13 (quatrocentos e vinte um mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/010146/2023.

Id: 2558873

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de bem imóvel nº 114/24.
PARTES: DETRAN/RJ e Município de Rio das Ostras.
OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, do imóvel situado à Rua Niterói, s/nº, trecho compreendido pela Rua Campo de Anchoa e pela Rua Campo de Albacora, Bairro Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
GESTORES: Christine Coutinho Aguiar, Coordenadora de Administração, Id. Func. nº 5118980-1, como gestora e Fernanda Zucolotto, Assistente III, Id. Func. nº 4436875-5, como gestora substituta.
FISCAIS: Raquel Alves Felix de Lima, Diretora de Divisão, Id. Func. nº 4432435-9, Alexandre Coelho, Assistente I, Id. Func. nº 5114105-1, Katia Regina do Carmo, Assistente III, Id. Func. nº 2041366-1, como Fiscais e Caroline Olivetti Messinger, Assistente III, Id. Func. nº 4205409-5, como suplente.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/001405/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 117/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Place Tecnologia e Inovação S/A.
OBJETO: Autorização para prestação de serviços de transmissão de dados, destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo, realizado pelo DETRAN/RJ, para atendimento do que dispõe o § 1º do Art. 1.361 do Código Civil e o Art. 129-B do CTB, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 807/20, na Portaria DETRAN SEI nº 6120/21, suas atualizações e no termo.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
GESTOR: Vanice Macedo Nunes, Presidente da CUAC, Id. Func. nº 5143602-7.
FISCAIS: Roberto Schemid Abo-Gamem da Cunha, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4333850-0, Alexandre Rodrigues Dias, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 571361-7 e Daniela Vidal Assad Machado, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5122748-7.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CONTRAN nº 807/20, Portaria DETRAN-RJ nº 6.120/21 e suas atualizações, e no que couber, a Lei Federal nº8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/036401/2023.

Id: 2558812

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa DES Serviços em Elevadores LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças para 03 (três) elevadores, marca Otis, localizados no edifício Estácio de Sá, incluindo ajustes, fornecimento e substituição de quaisquer peças defeituosas, ou sem condições de funcionamento, e acessórios, equipamentos (ferramental técnico) e monitoramento necessários à execução dos serviços e cobertura de materiais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.
VALOR: R\$ 88.106,68 (oitenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-04/177/000603/2019.

Id: 2558848

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2024
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as 29 (vinte e nove) unidades de atuação da SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Item 2 - 06 ares-condicionados, tipo: split hi wall com serpentina de cobre, capacidade refrigeração: 12000 BTU/h, cliço: frio, tensão: 220v, controle: remoto; Item 3 - 13 ares-condicionados split hi wall com serpentina de cobre, capacidade refrigeração: 18000 BTU/h, cliço: frio, tensão: 220v, controle: remoto; Item 4 - 04 ares-condicionados split hi wall com serpentina de cobre, capacidade refrigeração: 24000 BTU/h, cliço: frio, tensão: 220v, controle: remoto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.
VALOR: R\$ 63.700,12 (sessenta e três mil setecentos reais e doze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
FONTE DE RECURSO: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00339
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-040178/000276/2023.

Id: 2558706

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA a requerente descrita abaixo para comparecer nesta Superintendência, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, na Av. Presidente Vargas, 670 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ para tomar ciência de processo autuado nesta Secretaria com máxima urgência, no horário de 10 às 16 horas.

NOME DO INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO DO PROCESSO
MARIA DOS SANTOS TAVARES	SEI-310003/001212/2020	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Id: 2558747

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

EDITAL

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-lei Estadual nº 5 de 15/03/1975 (CTE), que tratam de Intimação e do domicílio tributário, o AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte MICHELE KLEIN DOS SANTOS HOTTZ - CPF 114.942.687-01, a realizar o pagamento das Guias de ITD envelopadas na Declaração nº 2023-055087-00-5-01.

A não quitação de créditos tributários sujeita a inscrição em dívida ativa após o prazo para pagamento, caso não haja impugnação (art.

127,128 e 130 do Decreto nº 2.473/79)

Prazo para cumprimento da intimação: 30 (três) dias. AFR - Serrana 34.01, Nova Friburgo. AFR: Roberta Vianna de C P Borges, ID 5006225-5. Auditor - Chefe: Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- ID 655484-9

SEI-140013/000304/2023. Processo nº SEI-040006/009601/2024.

Id: 2558840

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4º, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 15 de abril de 2024, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040006/000122/2024.

Lote	Número do Processo
1	SEI/040006/002396/2024
1	SEI/040006/003330/2024
1	SEI/040225/000083/2024
1	SEI/040224/000303/2023
2	SEI/040038/000402/2023
2	SEI/040043/000012/2024
2	SEI/040192/001382/2023
2	SEI/040006/001424/2024
3	SEI/040043/000389/2023
3	SEI/040006/002608/2024
3	SEI/040079/010671/2023
3	SEI/040079/002166/2023
4	SEI/040006/002339/2024
4	SEI/040039/000002/2024
4	SEI/040035/000231/2023
4	SEI/040224/009370/2022
5	SEI/040040/000857/2023
5	SEI/040079/005047/2022
5	SEI/040036/000287/2023
5	SEI/040041/005645/2023
6	SEI/040035/000234/2023
6	SEI/040225/002384/2023
6	SEI/040224/006128/2023
6	SEI/040192/001446/2023
7	SEI/040036/000004/2024
7	SEI/040091/000424/2021
7	SEI/040006/006608/2024
7	SEI/040225/002298/2023
8	SEI/040006/000689/2024
8	SEI/040043/000253/2022
8	SEI/040224/005805/2023
8	SEI/040192/001450/2023
9	SEI/040036/000215/2023
9	SEI/040036/000214/2023
9	SEI/040225/002141/2023
9	SEI/040224/005766/2023
10	SEI/040036/000312/2023
10	SEI/040192/000564/2023
10	SEI/040006/004206/2024
10	SEI/040006/004209/2024
11	SEI/040040/000397/2023
11	SEI/040040/000489/2023
11	SEI/040040/000466/2023
11	SEI/040040/000456/2023
11	SEI/040040/000428/2023
11	SEI/040040/000418/2023
11	SEI/040040/000488/2023
11	SEI/040040/000422/2023
12	SEI/040225/002446/2023
12	SEI/040040/000653/2023
12	SEI/040040/000877/2023
12	SEI/040224/006186/2023
13	SEI/040224/001521/2023
13	SEI/040224/001245/2023
13	SEI/040224/001351/2023
13	SEI/120001/005034/2021
14	SEI/040039/000513/2023
14	SEI/040039/000809/2023
14	SEI/040039/000518/2023
14	SEI/040039/000821/2023
14	SEI/040039/000807/2023
14	SEI/040039/000646/2023
14	SEI/040039/000806/2023
14	SEI/040039/000590/2023
14	SEI/040039/000736/2023
14	SEI/040039/000734/2023
14	SEI/040039/000740/2023
14	SEI/040039/000465/2023
15	SEI/040192/001566/2023
15	SEI/040192/001475/2023
15	SEI/040225/002438/2023
15	SEI/040006/002617/2024
16	SEI/040006/002650/2024
16	SEI/040040/000914/2023
16	SEI/040006/000420/2024
16	SEI/040192/001425/2023
17	SEI/040224/005844/2023
17	SEI/040079/004022/2022
17	SEI/040225/002301/2023
17	SEI/040192/001477/2023
18	SEI/040035/000003/2024
18	SEI/040041/000075/2024
18	SEI/040041/000077/2024
18	SEI/040039/000868/2023

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2558986